



Indicação

Nº do Protocolo: 2025061144000084

Nº SAPL: 1250/2025

Registrado por LUIZ CARLOS LIMA DA COSTA em 1 de junho de 2025 às 10:10

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://api.cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/public/ged/documentos/2025/06/1748783655679_84ad59be-64a4-4493-bf20-3689bf00c40e.pdf

Autores:

LUIZ CARLOS LIMA DA COSTA



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE - VEREADOR LUIZ PAUPINA

INDICAÇÃO Nº - 1250 / 2025
PROJETO DE LEI Nº

Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa de Treinamento Anual Obrigatório para a Guarda Municipal de Fortaleza, focado em abordagens e manejo de situações envolvendo pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

AUTORIA: VEREADOR LUIZ PAUPINA

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã (SESEC), o Programa de Treinamento Anual Obrigatório para os integrantes da Guarda Municipal de Fortaleza, com o objetivo de capacitá-los para o atendimento e o manejo de situações que envolvam pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º O Programa de Treinamento de que trata o Art. 1º deverá contemplar, no mínimo, as seguintes diretrizes:

- I - Abordagens teóricas e práticas sobre o TEA, suas características, formas de comunicação, comportamentos atípicos e estratégias de intervenção não violentas e humanizadas;
- II - Participação obrigatória de profissionais especializados em TEA, incluindo médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e familiares de pessoas com TEA, para o compartilhamento de experiências e conhecimentos práticos;
- III - Utilização de simulações, estudos de caso e dinâmicas de grupo para o desenvolvimento de habilidades de comunicação empática e resolução de conflitos;
- IV - Carga horária mínima anual para o treinamento, a ser estabelecida em regulamento, garantindo a atualização constante dos conhecimentos;
- V - Emissão de certificado de participação para os guardas municipais que concluírem o treinamento.



CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE - VEREADOR LUIZ PAUPINA

JUSTIFICATIVA

A Guarda Municipal de Fortaleza, como entidade dedicada à segurança pública municipal, exerce um papel primordial na proteção e promoção do bem-estar da comunidade. Considerando a crescente incidência do Transtorno do Espectro Autista (TEA) na população brasileira. Diante disso, é imperativo que os agentes de segurança estejam capacitados para interagir de maneira apropriada e humanizada com pessoas que possuem características específicas de comunicação, interação social e processamento sensorial.

O treinamento proposto visa justamente assegurar o cumprimento desses direitos, evitando abordagens que possam gerar traumas ou agravar situações devido à falta de conhecimento sobre as especificidades do TEA. Além disso, a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) reforça a necessidade de promoção de políticas públicas que garantam a inclusão e a proteção das pessoas com deficiência, o que inclui a capacitação dos agentes públicos.

A implementação do programa demandará alocação de recursos orçamentários. No entanto, os custos iniciais serão significativamente menores que os potenciais gastos com processos judiciais decorrentes de abordagens inadequadas, ou mesmo o impacto social de uma imagem negativa da instituição.

O investimento em capacitação é relevante para a eficiência e humanização. Recomenda-se que os recursos sejam previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e que sejam exploradas parcerias com entidades da sociedade civil organizada, universidades e empresas privadas que possuam programas de responsabilidade social e interesse em contribuir para a causa autista.

O impacto social de um programa como este é imensurável. A capacitação da Guarda Municipal resultará em maior segurança para pessoas com TEA, redução de preconceito e estigma, fortalecimento da confiança na instituição da Guarda Municipal e melhora na qualidade do serviço público por meio dos agentes de segurança pública municipal.

Estudos e experiências em outras cidades e países demonstram que programas de treinamento semelhantes resultam em uma melhoria substancial na forma como as forças de segurança interagem com populações vulneráveis. A capacitação em TEA para a Guarda Municipal de Fortaleza é um passo crucial para modernizar suas práticas, alinhando-as às melhores práticas nacionais e internacionais em segurança pública e direitos humanos.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Indicação, visando à concretização dos benefícios almejados.



Assinaturas Digitais

Registrado por LUIZ CARLOS LIMA DA COSTA em 1 de junho de 2025 às 10:10

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://api.cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/public/ged/documentos/2025/06/1748783655679_84ad59be-64a4-4493-bf20-3689bf00c40e.pdf

Documento assinado por
LUIZ CARLOS LIMA DA COSTA



CÂMARA DE
FORTALEZA

RECIBO DE MATÉRIA

Sistema de Recibo de Matéria

Protocolo Nº: 2025061144000084

Número SAPL: 1250/2025

Tipo de Matéria: Indicação

Ementa: Indica ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa de Treinamento Anual Obrigatório para a Guarda Municipal de Fortaleza, focado em abordagens e manejo de situações envolvendo pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Data Hora 01/06/2025 - 07:10

Registrado por: LUIZ CARLOS LIMA DA COSTA

Protocolado por: LUIZ CARLOS LIMA DA COSTA

Autores da Matéria:

LUIZ CARLOS LIMA DA COSTA

Emitido em 02/06/2025 - Sistema de Recibo de Matéria